



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.310, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

(ALTERA OS ANEXOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.080, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005, Nº 3.097, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005, Nº 3.167, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006, Nº 3.201, DE 27 DE MARÇO DE 2007 E Nº 3.266, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007)

LUIZ ANTONIO NAIS, Prefeito do Município de Dois Córregos, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dois Córregos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam substituídos os anexos constantes da Lei Municipal nº 3.080, de 17 de novembro de 2005, da Lei Municipal nº 3.097, de 13 de dezembro de 2005, da Lei Municipal nº 3.167, de 14 de novembro de 2006, da Lei Municipal nº 3.201, de 27 de março de 2007 e da Lei Municipal nº 3.266, de 27 de novembro de 2007, pelos anexos da presente lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e oito.

LUIZ ANTONIO NAIS
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

FAUSI HENRIQUE MATTAR
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões - s/n - Fone: (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br